

pendente do recolhimento do imposto devido. 4. Recurso improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. Votos contrários: Conselheiros Vilson João Schubert, Maria de Fátima Chamma e Vitor de Lima Fonseca, que votaram pelo provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 11/02/2020.

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N. 7183 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16890 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042016510003580-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DIEF. ENTREGA FORA DO PRAZO. 1. Aplicam-se as mesmas regras, prazos e penalidades pelo atraso na apresentação das declarações retificadoras, inteligência do parágrafo 3º do artigo 78 da lei 5530/89. 2. Entregar fora do prazo, após o último dia do mês subsequente à data prevista na legislação tributária, a declaração de informações econômico-fiscais - DIEF, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 18/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7182 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17706 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172019730001124-1/352013510000149-6). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO CONHECIMENTO. 1. A discussão na via judicial de matéria que possui o mesmo objeto do Recurso Voluntário implica em renúncia à instância administrativa e impõe o não-conhecimento do mesmo. 2. Os Conselheiros deverão observar os precedentes judiciais firmados em decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal proferida em controle concentrado de constitucionalidade. 3. Deve ser declarado improcedente o auto de infração, em virtude de decisão do plenário do STF, que, ao julgar em conjunto as ADIns 4.628 e 4.713, por unanimidade, declarou a inconstitucionalidade do Protocolo ICMS 21/11. 4. Recurso Voluntário não conhecido para, em Revisão de Ofício, declarar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 18/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7181 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16464 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042016510010662-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIEF SUBSTITUTIVA/RETIFICADORA FORA DO PRAZO. DERROGAÇÃO DA LEI PUNITIVA. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Com o advento da lei 8877/2019, que alterou as disposições do artigo 78, VIII, a, b e c, e seu § 3º, derogando as penalidades quanto à entrega fora do prazo das declarações econômico-fiscais - DIEF - substitutiva/retificadora deve se reconhecer improcedência da autuação aplicada naqueles moldes, uma vez que há a retroação da legislação benéfica nos casos não definitivamente julgados. Inteligência do artigo 106, II, a, do CTN. 2. Recurso conhecido e improvido para, em Revisão de Ofício, se reconhecer a improcedência da autuação. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 18/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7180 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17682 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 332017510000364-4). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO ESPECIAL. MERCADORIA SUJEITA À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPROCEDÊNCIA. 1. Deve ser mantida a decisão singular que declara a improcedência da cobrança de ICMS Antecipado Especial sobre mercadorias sujeitas à substituição tributária. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 18/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7179 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16692 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182017510000164-4). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIEF SUBSTITUTIVA/RETIFICADORA FORA DO PRAZO. DERROGAÇÃO DA LEI PUNITIVA. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Com o advento da lei 8877/2019, que alterou as disposições do artigo 78, VIII, a, b e c, e seu § 3º, derogando as penalidades quanto à entrega fora do prazo das declarações econômico-fiscais - DIEF - substitutiva/retificadora deve se reconhecer a improcedência da autuação aplicada naqueles moldes, uma vez que há a retroação da legislação benéfica nos casos não definitivamente julgados. Inteligência do artigo 106, II, a, do CTN. 2. Recurso conhecido e improvido para em Revisão de Ofício se reconhecer a improcedência da autuação. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 14/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7178 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16556 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182017510000080-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIEF SUBSTITUTIVA/RETIFICADORA FORA DO PRAZO. DERROGAÇÃO DA LEI PUNITIVA. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Com o advento da lei 8877/2019, que alterou as disposições do artigo 78, VIII, a, b e c, e seu § 3º, derogando as penalidades quanto à entrega fora do prazo das declarações econômico-fiscais - DIEF - substitutiva/retificadora deve se reconhecer a improcedência da autuação aplicada naqueles moldes, uma vez que há a retroação da legislação benéfica nos casos não definitivamente julgados. Inteligência do artigo 106, II, a, do CTN. 2. Recurso conhecido e improvido para em Revisão de Ofício se reconhecer a improcedência da autuação. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 14/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7177 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16554 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182017510000081-8). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIEF SUBSTITUTIVA/RETIFICADORA FORA DO PRAZO. DERROGAÇÃO DA LEI PUNITIVA. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Com o advento da lei 8877/2019, que alterou as disposições do artigo 78, VIII, a, b e c, e seu § 3º, derogando as penalidades quanto à entrega fora do prazo das declarações econômico-fiscais - DIEF - substitutiva/retificadora deve se reconhecer a improcedência da autuação aplicada naqueles moldes, uma vez que há a retroação da legislação benéfica nos casos não definitivamente julgados.

Inteligência do artigo 106, II, a, do CTN. 2. Recurso conhecido e improvido para em Revisão de Ofício se reconhecer a improcedência da autuação. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 14/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7176 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17300 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012018510002181-4). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIEF SUBSTITUTIVA/RETIFICADORA FORA DO PRAZO. DERROGAÇÃO DA LEI PUNITIVA. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Com o advento da lei 8877/2019, que alterou as disposições do artigo 78, VIII, a, b e c, e seu § 3º, derogando as penalidades quanto à entrega fora do prazo das declarações econômico-fiscais - DIEF - substitutiva/retificadora deve se reconhecer a improcedência da autuação aplicada naqueles moldes, uma vez que há a retroação da legislação benéfica nos casos não definitivamente julgados. Inteligência do artigo 106, II, a, do CTN. 2. Recurso conhecido e improvido para em Revisão de Ofício se reconhecer a improcedência da autuação. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 14/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7175 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17298 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012018510002180-6). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIEF SUBSTITUTIVA/RETIFICADORA FORA DO PRAZO. DERROGAÇÃO DA LEI PUNITIVA. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Com o advento da lei 8877/2019, que alterou as disposições do artigo 78, VIII, a, b e c, e seu § 3º, derogando as penalidades quanto à entrega fora do prazo das declarações econômico-fiscais - DIEF - substitutiva/retificadora deve se reconhecer a improcedência da autuação aplicada naqueles moldes, uma vez que há a retroação da legislação benéfica nos casos não definitivamente julgados. Inteligência do artigo 106, II, a, do CTN. 2. Recurso conhecido e improvido para em Revisão de Ofício se reconhecer a improcedência da autuação. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 14/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7174 - 2ª CPJ. RECURSO N. 15564 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012015510007659-5). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIEF SUBSTITUTIVA/RETIFICADORA FORA DO PRAZO. DERROGAÇÃO DA LEI PUNITIVA. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Com o advento da lei 8877/2019, que alterou as disposições do artigo 78, VIII, a, b e c, e seu § 3º, derogando as penalidades quanto à entrega fora do prazo das declarações econômico-fiscais - DIEF - substitutiva/retificadora deve se reconhecer a improcedência da autuação aplicada naqueles moldes, uma vez que há a retroação da legislação benéfica nos casos não definitivamente julgados. Inteligência do artigo 106, II, a, do CTN. 2. Recurso conhecido e improvido para em Revisão de Ofício se reconhecer a improcedência da autuação. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 14/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7173 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14092 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 102009510000095-7). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS. EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS 1. Improcedente o auto de infração quando restar comprovado o recolhimento regular do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 11/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7172 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14552 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 072013510000148-7). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS. EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. 1. Deve ser confirmada a decisão singular que julga parcialmente procedente o AINF quando restar comprovado que houve parcelamento parcial do imposto antes de iniciado o procedimento fiscal. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 11/02/2020.

ACÓRDÃO N. 7171 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16744 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510002875-4). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ITCD. CAUSA MORTIS. RECOLHIMENTO CONFIRMADO. 1. Deve ser mantida a decisão de 1ª instância que declara extinto o crédito tributário constituído através de AINF lavrado em razão do não recolhimento do ITCD, em sua modalidade "causa mortis", uma vez que comprovado nos autos que houve seu efetivo pagamento. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/02/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 11/02/2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimado CARLOS AUGUSTO XAVIER DO NASCIMENTO, nos termos do artigo 14, III, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, das decisões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 14/02/2020, que negou provimento aos Recursos conforme abaixo: AINF n. 012012510009766-3 - Recurso n. 16618 - Voluntário, CPF n. 047.014.702-44 - Acórdão n. 7137. AINF n. 012017510008794-1 - Recurso n. 16620 - Voluntário, CPF n. 047.014.702-44 - Acórdão n. 7138.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 11 de março de 2020. Eu, Iza Meire Sales Nunes, lavrei o presente. E eu, Delmira Naiff de Mendonça, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Protocolo: 532964

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

Portaria n.º 202004000548, de 12/03/2020 -

oProc n.º 2020730004552/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01